

PLANO DE AÇÃO (MODELO EXEMPLIFICATIVO)
PORTARIA RFB Nº 632, de 30 de dezembro de 2025
(Art. 4º)

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Unidade Gestora de Projetos Estratégicos

Coordenação de Desenvolvimento de Aplicações Complementares e Integrações

GDF/SEEC/SEGEA/SUGEP/UNIGEPE/CODACI

Apresentação

A **Portaria RFB nº 632/2025** instituiu o Programa Receita Social Autorregularização, que prevê a elaboração de um **Plano de Ação com cronograma para regularização das inconsistências do eSocial pelos órgãos públicos participantes**.

Com o objetivo de apoiar essa organização, este documento apresenta uma proposta de estruturação de cronograma baseada em eventos e possíveis erros identificados no eSocial, relacionados a cadastro de trabalhadores, vínculos funcionais, benefícios previdenciários, remuneração e fechamento da folha.

Destaca-se que as informações aqui apresentadas possuem caráter exclusivamente orientativo e não impositivo, devendo cada unidade setorial avaliar suas próprias necessidades e particularidades operacionais ao elaborar seu cronograma.

Adicionalmente, recomenda-se que as ações incluídas no cronograma sejam acompanhadas e/ou validadas por meio da conferência do **Painel de monitoramento do eSocial**, disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMTMyOTg3YjMtNGRjYi00Y2IxLTk0MWItNTBkMGY0N2I2NzA2liwidCI6IjdjMDk0NDk5LW12MzltNGI5OS05Y2MwLWU5YzI4ZWY0MTBkYSJ9>

Assim, as sugestões apresentadas servem apenas como referência técnica de apoio, cabendo a cada unidade adaptar as atividades conforme sua realidade e as informações observadas no painel do eSocial.

Sugestão de Cronograma de atividades de Autorregularização do eSocial

As atividades propostas foram estruturadas de forma progressiva e distribuídas por fases mensais, contemplando etapas de diagnóstico, saneamento cadastral, revisão de vínculos e benefícios, ajustes financeiros e regularização final das informações transmitidas ao eSocial. A intenção é oferecer um referencial prático que possa orientar o planejamento

PLANO DE AÇÃO (MODELO EXEMPLIFICATIVO)
PORTARIA RFB Nº 632, de 30 de dezembro de 2025
(Art. 4º)

interno das equipes técnicas, contribuindo para a identificação, tratamento e acompanhamento das inconsistências existentes.

Ressalta-se que as ações apresentadas possuem caráter meramente orientativo, constituindo uma proposta de organização das atividades que pode ser adaptada conforme as particularidades de cada unidade, o volume de inconsistências identificado e a estrutura dos sistemas de gestão de pessoal utilizados por cada órgão ou entidade.

Recomenda-se distribuir as atividades de autorregularização consoante as fases do eSocial: Fase 01 (cadastro de órgãos e tabelas), fase 02 (eventos não periódicos), fase 03 (eventos periódicos) e fase 04 (saúde e segurança do trabalho).



Fonte: [Cronograma de Implantação — eSocial](#)

As sugestões estão alinhadas à Portaria RFB nº 632/2025 conforme a proposta de regularização até 30/09/2026.

ETAPA 1 — DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO (Abril)

- Semana 1 – Extrair relatórios de erros do eSocial; consolidar inconsistências por evento; classificar erros (cadastro, histórico funcional, benefícios, remuneração, XML).
- Semana 2 – Identificar erros estruturais de XML; validar versão do leiaute; verificar compatibilidade do sistema gerador.
- Semana 3 – Identificar duplicidades e eventos fora de ordem; mapear retificações ou exclusões sem evento original.
- Semana 4 – Comparar bases SIGRH, folha de pagamento, RPPS e eSocial para identificar inconsistências.

PLANO DE AÇÃO (MODELO EXEMPLIFICATIVO)
PORTARIA RFB Nº 632, de 30 de dezembro de 2025
(Art. 4º)

ETAPA 2 — SANEAMENTO CADASTRAL (Maio)

- Semana 1 – Revisar cadastro funcional; validar CPF; eliminar matrículas duplicadas (S-2200, S-2205).
- Semana 2 – Revisar histórico de cargos e salários; validar categoria do trabalhador (S-2206).
- Semana 3 – Revisar afastamentos e eliminar sobreposição de licenças (S-2230).
- Semana 4 – Revisar cessões e movimentações entre órgãos (S-2231).

ETAPA 3 — VÍNCULOS ESPECIAIS E BENEFÍCIOS (Junho)

- Semana 1 – Revisar cadastro de trabalhadores sem vínculo (S-2300, S-2306).
- Semana 2 – Revisar cadastro de beneficiários RPPS; eliminar duplicidades (S-2400).
- Semana 3 – Revisar dados cadastrais de beneficiários (S-2405).
- Semana 4 – Revisar concessões de aposentadorias e pensões (S-2410, S-2416).

ETAPA 4 — SANEAMENTO FINANCEIRO (Julho)

- Semana 1 – Revisar rubricas e incidências previdenciárias da folha (S-1200).
- Semana 2 – Revisar remuneração de servidores vinculados ao RPPS (S-1202).
- Semana 3 – Revisar pagamentos de benefícios previdenciários e somatórios (S-1207).
- Semana 4 – Revisar pagamentos e conciliar com remuneração (S-1210).

ETAPA 5 — AJUSTES FINAIS (Agosto)

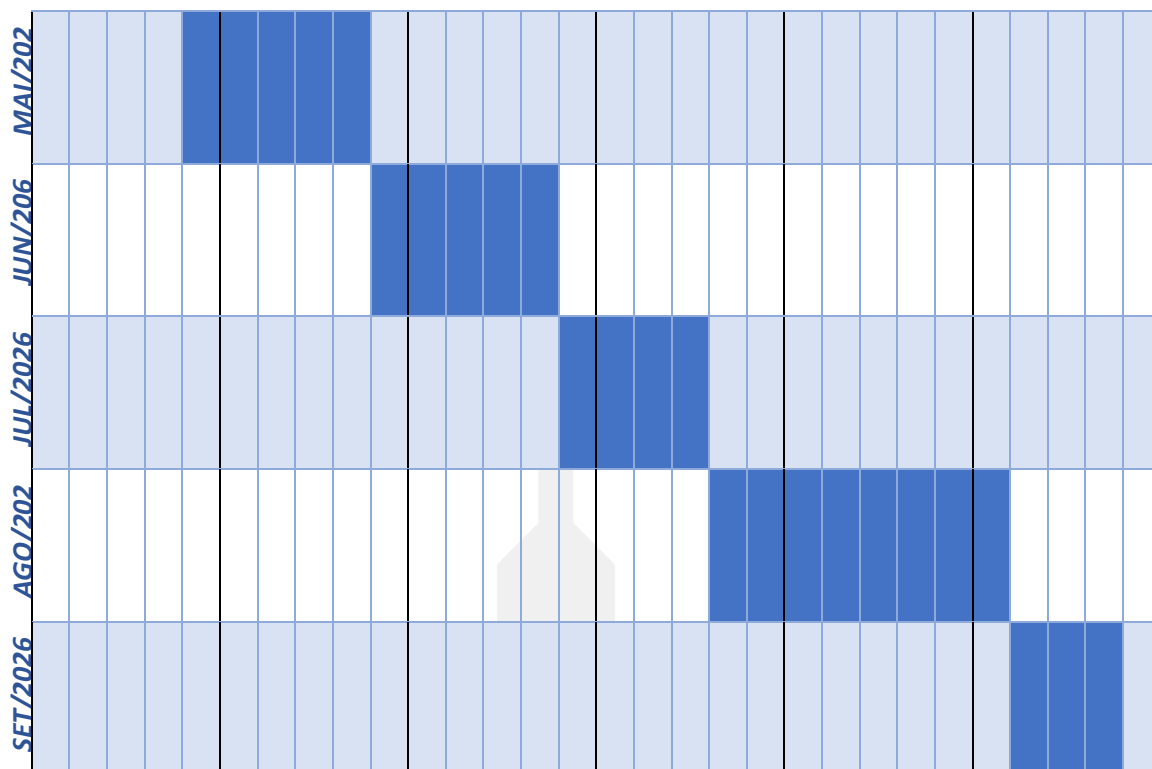
- Semana 1 – Revisar retificações e exclusões de eventos (S-3000 quando aplicável).
- Semana 2 – Reabrir folhas quando necessário para correção (S-1298).
- Semana 3 – Corrigir divergências previdenciárias (S-1200, S-1202, S-1207).
- Semana 4 – Preparar fechamento definitivo da folha (S-1299).

ETAPA 6 — REGULARIZAÇÃO FINAL (Setembro)

- Semana 1 – Validar consistência entre folha e eSocial.
- Semana 2 – Conciliar dados com DCTFWeb.
- Semana 3 – Verificar inexistência de eventos pendentes.
- Semana 4 – Realizar fechamento final e emitir relatório institucional de regularização (S-1299).

ABR/202	PREVISÃO	ETAPA 01					ETAPA 02					ETAPA 03					ETAPA 04					ETAPA 05					ETAPA 06				
		20%					20%					20%					20%					20%					20%				
		40%					40%					40%					40%					40%					40%				
		60%					60%					60%					60%					60%					60%				
		80%					80%					80%					80%					80%					80%				
		100%					100%					100%					100%					100%					100%				

PLANO DE AÇÃO (MODELO EXEMPLIFICATIVO)
PORTARIA RFB Nº 632, de 30 de dezembro de 2025
(Art. 4º)



REFERÊNCIAS

BRASIL. Receita Federal do Brasil.

Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025. Dispõe sobre o Programa Receita Social Autorregularização que visa promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) prestadas por órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Disponível em:

<https://www.legisweb.com.br/noticia/?legislacao=488840>

Acesso em: 12 mar. 2026.

BRASIL. Receita Federal do Brasil.

eSocial: Receita Federal disponibiliza a órgãos públicos o Programa Receita Social Autorregularização.

Disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/dezembro/esocial-receita-federal-disponibiliza-a-orgaos-publicos-programa-receita-social->

PLANO DE AÇÃO (MODELO EXEMPLIFICATIVO)
PORTARIA RFB Nº 632, de 30 de dezembro de 2025
(Art. 4º)

[autorregularizacao](#)

Acesso em: 12 mar. 2026.

BRASIL. Receita Federal do Brasil.

Programa Receita Social Autorregularização – serviço e orientações para adesão.

Disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/programa-receita-social-autorregularizacao>

Acesso em: 12 mar. 2026.

BRASIL. Receita Federal do Brasil.

Perguntas e Respostas – Programa Receita Social Autorregularização (eSocial).

Disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/esocial/autorregularizacao>

Acesso em: 12 mar. 2026.

